



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas
CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70
Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Parecer da Comissão Técnica Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

PRESIDENTE: Valdiney Alexandre Pereira

RELATOR: Jefferson Brunno Maia Franco,

MEMBRO: Djanira Ferreira de Lima

Parecer sobre o **Projeto de Lei Complementar n.º. 004**, de 13.02.2025, do **Executivo Municipal**, dispondo sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional da educação básica.

RELATÓRIO:

A presente proposição foi recebida regularmente e devidamente repassada a esta Comissão Técnica para Parecer Prévio, que reunida hoje, 25 de fevereiro do corrente mês e ano, presentes todos os seus componentes, para apresentar *Parecer*.

ANÁLISE:

A mesma trata de matéria simples e necessidade para atender Lei Federal que determina o piso nacional da educação básica paga a professores, cumprindo o exigido no âmbito municipal para pagamento do pessoal desta categoria.

E que também está em consonância com a legislação vigente e legalmente constitucional.

No mérito, a matéria atende a todos os requisitos determinados e também a técnica legislativa, nada tendo a opor.

VOTO:

Sem mais, essa Relatoria opina pela aprovação da referida matéria, considerando-a apta a aprovação plenária.

É o Relatório.

Sem mais, apresento-o aos meus pares de Comissão, infra-assinado, ratificando-o, em aprovado, é o **PARECER**.

(Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, 25.02.2025).

Página 1 de 2



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas

CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70

Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal
de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de setembro de 2021.

Jefferson Brunno Maia Franco
(Relator)

DECISÃO

Pelas Conclusões:

Contrário às Conclusões:
